

# Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE

2023 – 2 páginas

Caldeirão Grande / BA – Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

## SUMÁRIO

- Decreto N° 3/2023 de Alteração de QDD



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande  
Praça Deputado Edgar Pereira, 109, Centro  
44750-000 – Caldeirão Grande / BA

Esta edição encontra-se disponível no site do município

Diário Oficial do Município de Caldeirão Grande / BA - Disponível no site do município  
A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



## EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PRAÇA EDGAR PEREIRA -

CNPJ: 28.261.504/0001-84 - CEP: 44.750-000 - CALDEIRAO GRANDE - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 3 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 03/2022 de 24 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 78 de 07 de novembro de 2022, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

#### 50101 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMAS</b>		
3.1.90.04.00 / 17990000 - Contratação por Tempo Determinado	0,00	26.000,00
3.1.90.11.00 / 17990000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>26.000,00</b>	<b>26.000,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 30 de novembro de 2023.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) EMAS - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO, Estado da Bahia, em 30 de novembro de 2023.

ANGELA NASCIMENTO DA SILVA  
Assessor Técnico  
CPF: 057.968.175-07

KLERISTON CRISTIANO CORREIA DA SILVA  
Presidente(a)  
CPF: 804.096.365-68